

## “AS IMAGENS DO PATRIMÓNIO”

### BASES 9º CONCURSO

A Associação Cultural e Pedagógica Ponte...nas ondas! convoca o 9º concurso com as seguintes bases:

1. O Concurso terá duas categorias:

- 1<sup>a</sup> categoria: poderá participar o alunado da Educação Infantil e Primária do sistema educativo galego. Em Portugal, participará o alunado do Ensino Básico e do 2.<sup>º</sup> Ciclo.
- 2<sup>a</sup> categoria: poderá participar o alunado de Secundária, Bacharelato e Ciclos Formativos do sistema educativo galego. Em Portugal, participarão os alunos e alunas do 3.<sup>º</sup> Ciclo em diante.

2. As fotografias deverão conter imagens de qualquer aspeto relacionado com o Património Cultural Imaterial e estar tiradas em datas anteriores a 1970.

3. Serão apresentadas digitalizadas, com a maior resolução possível, em formato JPG ou PNG.

4. Cada imagem será acompanhada por um título e por um texto livre, onde poderão ser detalhados os dados básicos da fotografia: onde foi tirada, quem aparece nela, data aproximada e uma explicação do que se vê, relatando a relação dessa imagem com o Património Cultural. O texto deve ser enviado separadamente em formato Word, OpenOffice ou na própria mensagem de correio eletrónico. Terá uma extensão máxima de 150 palavras na 1<sup>a</sup> categoria e 250 na 2<sup>a</sup> categoria.

5. Cada participante só poderá enviar fotografias que sejam propriedade da sua família. A apresentação de imagens fora desse âmbito será motivo de exclusão.

6. Cada centro educativo poderá participar com a quantidade de fotografias que desejar.

7. Fora de concurso poderão participar, enviando fotografias, pessoas e entidades que não pertençam aos sistemas educativos. O júri valorará as suas contribuições, podendo mencionar aquelas imagens que, a seu juízo, sejam relevantes.

8. PODCAST: Também é possível participar enviando um podcast que faça referência a uma das imagens contempladas no ponto 2. Será valorizada a descrição e a qualidade técnica do áudio, podendo incluir-se vozes de

pessoas testemunhas da imagem. O podcast é avaliado de forma independente.

9. O podcast terá uma duração máxima de 5 minutos e poderá conter música, entrevistas e qualquer outro material que explique a fotografia a que acompanha. Será enviado num dos formatos habituais das plataformas (por exemplo, carregado no Ivoox).

10. Um júri formado por professores, fotógrafos, etnógrafos e antropólogos da Galiza e do Norte de Portugal valorará a qualidade e o interesse patrimonial das fotografias com os textos apresentados e os podcasts recebidos, e o seu valor como amostras do património imaterial galego-português.

## 11. PRÉMIOS:

### 1<sup>a</sup> Categoria:

- 1.<sup>º</sup> prémio: um computador portátil para a família remetente da fotografia vencedora
- 2.<sup>º</sup> prémio: um tablet de 10''
- 3.<sup>º</sup> prémio: uma câmara fotográfica
- Podcast: um tablet e um microfone de lapela

### 2<sup>a</sup> Categoria:

- 1.<sup>º</sup> prémio: um computador portátil para a família remetente da fotografia vencedora
- 2.<sup>º</sup> prémio: um tablet de 10''
- 3.<sup>º</sup> prémio: uma câmara fotográfica
- Podcast: um tablet e um microfone de lapela
- Prémio Especial: um atelier de rádio e património para os alunos, atribuído à escola que apresente um trabalho relevante no qual se combinem fotografias com outros meios de expressão e técnicas, ou que envie o conjunto mais numeroso de fotografias que, cumprindo as bases, tenham grande relevância pelo seu conteúdo. Caso sejam apresentados vários projetos, serão premiados os seis melhores.

## 12. O júri valorará as imagens, por esta ordem, com os seguintes critérios:

- Que refletem uma manifestação do PCI: a fotografia deve mostrar uma tradição ou expressão do património cultural.

- Que o texto ou podcast que acompanha a fotografia ajude a compreender o património mostrado.

• Qualidade da proposta visual da própria fotografia ou qualidade do podcast.

13. Caso, a juízo do júri, nenhuma fotografia ou podcast alcance a qualidade requerida, poderá ficar deserta alguma das categorias.

14. Uma vez atribuídos os prémios, e no caso de haver mais fotografias ou podcasts que, a juízo do júri, mereçam reconhecimento, poderão ser concedidos accésits que reconheçam o valor desses trabalhos.

15. Os prémios serão entregues num ato público, para o qual é imprescindível a presença dos premiados para a sua receção.

16. A participação no Concurso implica a aceitação destas bases e a autorização para a difusão das fotografias e podcasts enviados.

17. O prazo de apresentação das fotografias e podcasts começará no dia 15 de janeiro de 2026 e terminará em 23 de junho de 2026.

18. As fotografias, textos e, se for o caso, a ligação para o podcast deverão ser enviados para: certame@escolasnasondas.com, indicando:

- Nome do aluno/a, título do trabalho, escola, nível educativo, telefone de contacto e correio eletrónico do/a docente responsável.

19. Os resultados do Concurso serão publicados nas páginas web de PNO! em setembro de 2026, e comunicados diretamente aos vencedores.

20. A decisão do júri será considerada inapelável, não podendo ser objeto de qualquer reclamação. Qualquer questão não contemplada nas bases e que surja ao longo do processo será resolvida pelo júri.

21. Para qualquer dúvida ou esclarecimento: ondas@pontenasondas.org